

LEI N.º 4.734/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2385  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 0534-24 Pág. 103  
Data 15/04/24  
[Assinatura] \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
<b>(01) FISIOTERAPEUTA</b>	<b>R\$ 3.500,00 Carga Horária/30 HS</b>

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto as Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme Rumpel e Reni Fernandes, nas localidades de Umbu e Capela do Saicã, respectivamente, bem como, a domicílio tendo em vista a necessidade de atendimento aos pacientes;

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;


**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;


**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão 2021-2024